



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 126/2025

Processo Número: **3654/2025** | Data do Protocolo: 21/02/2025 13:41:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003100320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

“Cria a obrigatoriedade de que as nomeações para os cargos públicos e comissionados obedeça paridade de gênero dá outras providências”

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º O Estado de São Paulo observará a paridade de gênero quando houver nomeações para cargos públicos ou comissionados.

§ 1º- Para os cargos públicos, os nomeados serão aqueles que forem considerados aprovados no concurso público para seu provimento, que serão organizados em listas separadas por gêneros, considerando-se para tanto os cisgêneros e os transgêneros, sendo nomeados um(a) de cada lista, alternadamente, até que todas as vagas sejam preenchidas.

§ 2º- Nos casos em que não seja possível o preenchimento das vagas de determinada lista por ausência de candidatos aprovados relacionados àquela, os cargos serão preenchidos pelos aprovados das demais listas, em ordem de classificação.

Artigo 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 120 dias de sua aprovação.

Artigo 3º- As despesas para a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São Paulo precisa estar na vanguarda quando o assunto é reconhecer a necessidade de políticas igualitárias para os integrantes de gêneros diferentes do cis masculino, e por isso, proponho o presente projeto de lei.

Sala das Sessões em

Professora Bebel - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 20/02/2025 19:45

Checksum: **4163B4588C2A924AB37A9D92C617E65D7DDD21D1AB7FAA9D8C2F96B9E3C73F16**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.